



SUMÁRIO

- RESOLUÇÕES Nº 06 E 07.
- EXTRATO DE CONTRATO - EMBASA.
- DECRETO Nº. 037/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.



Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – SÃO GABRIEL/BA.

Resolução N° 06/2023/CMDCA

Torna público o resultado da prova objetiva para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gabriel/BA, do ano de 2023.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Gabriel/BA, na forma da Resolução nº 01/2023, torna público o RESULTADO da prova objetiva para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gabriel /BA, do ano de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	Maria Aparecida Francisca da Silva	93	Aprovada
2º	Márcia Gama Conceição	76	Aprovada
3º	Virginia Calmon dos Santos	76	Aprovada
4º	Camille Santos de Oliveira	73	Aprovada
5º	Drielly Nunes Barboza	73	Aprovada
6º	Edizânea Araújo de Freitas	73	Aprovada
7º	Siomara Silva de Matos	73	Aprovada
8º	Dalvina Ferreira Oliveira	67	Aprovada
9º	Fabiano Maia dos Santos	63	Aprovado
10º	Victor Lucas Cavalcante Dias	63	Aprovado
11º	Ismael Liolino Barreto Almeida	57	Aprovado
12º	Edilanea Araújo Freitas	53	Aprovada
13º	Andresa Maria da Costa Oliveira	47	Reprovada
14º	Núbia Carlos e Souza	43	Reprovada
15º	Poliana Eduardo da Silva e Souza	43	Reprovada

Fica aberto o prazo de 02 dias, a contar da publicação da presente resolução, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 7.14 do Edital N° 01/2023.

São Gabriel/BA, 18 de julho de 2023.

Fernando Ribeiro da Silva
Presidente do CMDCA

Bruna dos Santos Bispo
Coordenadora da Comissão Especial

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA.
Fone/Fax: (74) 3620 2122
E-mail – cmdcasaogabriel@gmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – SÃO GABRIEL/BA.

Resolução N° 07/2023/CMDCA

Torna público o gabarito da prova objetiva para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gabriel/BA, do ano de 2023.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Gabriel/BA, na forma da Resolução nº 01/2023, torna público o gabarito da prova objetiva para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gabriel /BA, do ano de 2023.

GABARITO PROVA OBJETIVA

1°	C
2°	D
3°	ANULADA
4°	B
5°	B
6°	C
7°	C
8°	D
9°	C
10°	D
11°	A
12°	B
13°	C
14°	D
15°	D
16°	B
17°	C
18°	C
19°	D
20°	D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. C

Fone/Fax: (74) 3620 2122

E-mail – cmdcasaogabriel@gmail.com



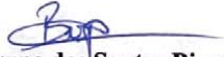


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – SÃO GABRIEL/BA.

21°	D
22°	A
23°	D
24°	C
25°	A
26°	D
27°	D
28°	C
29°	C
30°	D

São Gabriel/BA, 18 de julho de 2023.


Fernando Ribeiro da Silva
Presidente do CMDCA


Bruna dos Santos Bispo
Coordenadora da Comissão Especial

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. C

Fone/Fax: (74) 3620 2122

E-mail – cmdcasaoqgabriel@gmail.com





Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE REGULARIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BA e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

1. Partícipes: O Município de SÃO GABRIEL BAHIA - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. 2. Objeto: Repactuação do Instrumento de Regularização para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020. 3. Vigência: até 31/12/2033. 4. Assinado em: 08 de julho de 2023. 5. Assinam: Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito do Município de SÃO GABRIEL - BA, Leonardo Góes Silva – Presidente da Embasa e Gildeone Almeida Santos – Diretor de Operação do Interior da Embasa.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº. 037/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 265 de junho de 2015 do município de São Gabriel, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Gabriel, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 265 de 19 de Junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. Nº 6 § 1º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Ivaneide Vieira dos Santos Silva, Leila Cristina dos Reis Silva, Ionete Batista de Carvalho Santos - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Sandra Pereira Bastos, Ilka Mendes dos Santos Anjos - Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME;
- III. Ivete Nunes Ribeiro dos Santos, Leila Patrícia Mendes de Carvalho - Representantes do Fórum Municipal de Educação – FME;
- IV. Lindoelson Evaristo de Figueiredo - Representante do Poder Legislativo;
- V. Cristian Nunes Machado – Representante da APLB – Sindicato de São Gabriel;
- VI. Sérgio Nascimento da Silva - Representante do Conselho do Fundeb.

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:**

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44.915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia,
em 18 de julho de 2023.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122